

PORTARIA Nº 2.646, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

- Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de Proteção e Defesa Civil no Município de Itaipava do Grajáú/MA até 13/11/2026.
- Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 2574, de 22 de julho de 2024, que autorizou a transferência de recursos ao município, contida no processo administrativo nº 59053.009831/2023-79.
- Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.647, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

- Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de Proteção e Defesa Civil no Município de Luiz Alves/SC até 15/11/2026.
- Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria nº 3908, de 29 de dezembro de 2025, que autorizou a transferência de recursos ao município, contida no processo administrativo nº 59052.037909/2025-17. A
- rt. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.658, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Campo Alegre de Lourdes	Estiagem - 1.4.1.1.0	048	10/08/2026	59051.047878/2026-01
BA	Canudos	Estiagem - 1.4.1.1.0	280	10/08/2026	59051.047894/2026-96
BA	Matina	Estiagem - 1.4.1.1.0	74	14/08/2026	59051.047908/2026-71
RN	Jaçanã	Seca - 1.4.1.2.0	499	03/08/2026	59051.047864/2026-80
RN	Lucrécia	Seca - 1.4.1.2.0	1776	03/08/2026	59051.047884/2026-51
SE	Tobias Barreto	Estiagem - 1.4.1.1.0	1730	04/08/2026	59051.047829/2026-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.659, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Acre.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto nº 11.932, de 31 de julho de 2026, do Governo do Estado do Acre, e as demais informações constantes no processo nº 59051.047846/2026-06, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Seca, COBRADE: 1.4.1.2.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Acrelândia
02	Assis Brasil
03	Brasileia
04	Bujari
05	Capixaba
06	Cruzeiro do Sul
07	Epitaciolândia
08	Feijó
09	Jordão
10	Mâncio Lima
11	Manoel Urbano
12	Marechal Thaumaturgo
13	Plácido de Castro
14	Porto Acre
15	Porto Walter
16	Rio Branco
17	Rodrigues Alves
18	Santa Rosa do Purus
19	Sena Madureira
20	Senador Guiomard
21	Taruacá
22	Xapuri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 2.667, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Uarini	Inundações - 1.2.1.0.0	045	12/06/2026	59051.047892/2026-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

